



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 004/2009 – SEDUC

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 6.915/1997 de 11 de abril de 1997 e no Decreto Estadual n.º 23.115/2007 de 01 de setembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Meritório para Contratação Temporária de Professores para atuarem na área de Educação Especial, no ano letivo de 2010, nas escolas estaduais situadas nos municípios das Unidades Regionais de Educação de acordo com a demanda constante no **Anexo I**, deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Processo Seletivo Meritório para contratação temporária de professor será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 1.574 de 06 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº152, de 10 de agosto de 2009. do Secretário de Estado da Educação,obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Meritório constará de prova objetiva, prova analítico-discursiva ou prova prática e prova de títulos e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3. O presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, situada à Rua Cond'eu, nº 140 – Bairro Retiro Natal, em São Luís - MA; no quadro de avisos da Secretaria Adjunta de Ensino – SAE-SEDUC, situada à Rua Virgílio Domingues, nº 741, Bairro São Francisco, em São Luis - MA; nos municípios sedes das Unidades Regionais de Educação, nos locais indicados no **Anexo II**, deste Edital; no quadro de avisos da Fundação Sôsândrade, situada à Rua da Alegria nº 258, Centro, CEP 65020-010, em São Luís – MA e, ainda nos endereços eletrônicos [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br) e [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior e nos endereços eletrônicos acima mencionados.

**2. DOS CONTRATOS**

- 2.1. Serão oferecidos **293** contratos para professores da Educação Especial para atuação nos Centros de Ensino de Educação Especial e Núcleos Especializados da Capital e Interior do Estado, distribuídos por Unidades Regionais de Educação, conforme constante do **Anexo I** que integra o presente Edital.
- 2.2. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, por prazo determinado de 10 (dez) meses, em regime de 20 horas de trabalho semanais, e perceberão, a título de pagamento mensal o vencimento fixado no Decreto Estadual nº 23.115/07, de 28/05/07.
- 2.3. A indicação dos requisitos básicos, e da remuneração, por categoria, estão discriminados no **Anexo III**.
- 2.4. A lotação do candidato contratado será efetuada no município indicado no ato da inscrição.
- 2.5. A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEDUC, no município de opção do candidato.
- 2.6. Caso haja atrasos no período letivo, os contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária da disciplina para a qual foi contratado.

**3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII ,do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto n.º 3298 /1999 ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.
- 3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999.
- 3.3. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na **Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta**, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, , são compatíveis com a deficiência que apresenta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

---

- 3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência especificando-a no formulário de inscrição e, encaminhar à Fundação Sôsândrade laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como informar a provável causa. O encaminhamento citado será para o endereço indicado a seguir: Rua da Alegria nº 258, Centro, CEP 65020-010, em São Luís – MA. O Laudo médico será entregue juntamente com os Títulos.
- 3.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.4., **não poderá interpor recurso** em favor de sua situação e, portanto, não será considerado **pessoa com deficiência**.
- 3.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Meritório em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação dos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito à Fundação Sôsândrade, durante o período de inscrições, encaminhados via FAX para o telefone (98) 3232 2997 ou entregue diretamente na Fundação Sôsândrade, situada na rua da Alegria, nº 258 – Centro, em São Luís MA.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Meritório, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por **Equipe Multiprofissional** designada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades do contrato para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.
- 3.7.1. O candidato com deficiência visual, deverá, além do envio da documentação indicada no item 3.4, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção da prova especial em BRAILLE ou ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- 3.7.2. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas neste sistema e suas resposta deverão ser transcritas também em Braille.
- 3.7.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema.
- 3.8. A não observância do disposto no Subitem 3.4., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 3.9. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

##### 4.1. DO PERÍODO

- 4.1.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Meritório serão realizadas no período de 6 a 15/01/2010, exclusivamente, no site da SEDUC e no endereço eletrônico [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br).

##### 4.2. DOS REQUISITOS

- 4.2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) preencher os requisitos básicos exigidos para a categoria pretendida, conforme indicado no **Anexo III**, deste Edital;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

##### 4.3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.3.1. As inscrições para a Processo Seletivo Meritório serão realizadas, exclusivamente no site da SEDUC, no endereço eletrônico: [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br) por meio do Formulário de Inscrição via Internet, no horário, ininterrupto, de 9:00 h do dia 6/01/2010 até as 23:59h do dia 15/01/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

- 4.3.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos indicados a seguir:
- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no subitem 4.2;
  - b) preencher o Formulário de Inscrição;
  - c) indicar no Formulário de Inscrição via Internet, o cargo/disciplina/município de contratação para o qual deseja concorrer;
  - d) assumir total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
  - e) transmitir os dados pela Internet;
- 4.3.3 O candidato só poderá concorrer para apenas uma modalidade de contrato/disciplina/município.
- 4.3.4 Para a categoria de Professor 1ª Língua – Libras os candidatos deverão ser, obrigatoriamente, surdos.
- 4.3.5 Para as categorias de Professor Transcritor Braille e Professor Adaptador Braille os candidatos deverão ser, obrigatoriamente, videntes.
- 4.3.6 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá apenas a última inscrição validada. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
- 4.3.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de categoria/disciplina/município de contratação.
- 4.3.8 A Fundação Sôsândrade e a Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizam por situações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica etc, que impossibilitem a transmissão dos dados.
- 4.3.9 O descumprimento das inscrições implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.3.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou contratação desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 4.3.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Educação e à Fundação Sôsândrade o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e /ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 A confirmação da inscrição dar-se-á através da retirada do Documento de Confirmação de Inscrição, no período de 26 a 30/01/2010, no endereço eletrônico: [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)
- 5.2 O Documento de Confirmação de Inscrição conterá: dados pessoais do candidato, categoria/disciplina/município a que concorre, sala e prédio onde realizará prova, local/data para entrega dos títulos.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Documento de Confirmação de Inscrição, bem como a conferência dos dados contidos nesse documento.
- 5.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização de provas, juntamente com seu documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição.
- 5.5 A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas, será divulgada nos locais indicados no **Anexo II**, deste Edital e no endereço eletrônico: [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)

## **6. DAS PROVAS**

- 6.1 O Processo Seletivo Meritório constará de prova objetiva de múltipla escolha, prova analítico-discursiva ou prova prática e prova de títulos, de acordo com a categoria pretendida e na conformidade das especificações e valores indicados no **Anexo IV**, deste Edital.
- 6.2 A aplicação das provas objetivas e analítico-discursivas para todas as categorias/municípios está prevista para o dia 31/01/2010, no horário das 9 h às 13 h, e será realizada nos municípios sede das Unidades Regionais de Educação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- 6.3 Para as categorias que farão prova prática, a aplicação das provas objetivas esta prevista para o dia 31/01/2010, no horário das 9 h às 11 h, e será realizada nos municípios sede das Unidades Regionais de Educação conforme **Anexo II** deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

---

- 6.4 DA PROVA OBJETIVA
- 6.4.1 A prova objetiva constará de 15 questões de múltipla escolha de Fundamentos da Educação, com 5 alternativas de respostas, havendo apenas uma alternativa correta em cada questão. Cada questão objetiva valerá 2 pontos.
- 6.4.2 Na prova objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Resposta, tais como marcações rasuradas ou emendadas ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.4.3 As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Fundamentos da Educação, Fundamentos da Educação Especial e/ou Conhecimentos Específicos da área, indicados no **Anexo VIII**, deste Edital.
- 6.5 DA PROVA ANALÍTICO – DISCURSIVA
- 6.5.1 A prova analítico-discursiva, para aquelas categorias que a exigem, conforme indicado no **Anexo IV**, constará de cinco questões discursivas relativas aos Conhecimentos Específicos da categoria / disciplina a que concorre e avaliará o candidato quanto ao domínio do conteúdo, capacidade de raciocínio e expressão escrita de suas idéias.
- 6.5.2 Cada questão da prova analítico – discursiva valerá de 0(zero) a 10(dez) pontos, com intervalos de 2,5 ( dois e meio pontos).
- 6.5.3 As questões discursivas versarão sobre os Conteúdos Programáticos indicados no **Anexo VIII**, conforme a categoria/disciplina que o candidato concorrer.
- 6.5.4 Na prova analítico – discursiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver a solução de cada questão à caneta de tinta azul ou preta no espaço indicado. Os rascunhos não serão considerados.
- 6.5.5 Não será admitido o uso de qualquer outra forma de papel para rascunho ou como parte ou resposta definitiva diversa das existentes no caderno.
- 6.5.6 Será atribuída nota zero à questão da prova analítico – discursiva cujo desenvolvimento seja feito a lápis, ou em desacordo ao item 6.5.4.
- 6.6 DA PROVA PRÁTICA
- 6.6.1 A prova prática, de caráter eliminatória e classificatório, para aquelas categorias que a exigem, conforme indicado no **Anexo IV**, serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo V**, conforme a categoria pretendida.
- 6.6.2 A prova prática será realizada no dia 07/02/2010, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos pólos de São Luís, Imperatriz e Caxias, conforme indicação constante no **Anexo VI** deste Edital.
- 6.6.3 O candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova prática será eliminado do Processo Seletivo Meritório.
- 6.6.4 O candidato que deixar de submeter-se a prova prática será eliminado do Processo Seletivo Meritório.
- 6.7 DA PROVA DE TÍTULOS
- 6.7.1 Serão considerados, conforme a categoria, somente os títulos constantes nos **Anexos VII**, limitada a sua pontuação ao valor máximo de 20 pontos.
- 6.7.2 Os Títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Meritório serão recebidos no município onde o candidato fará provas, de 30/01 a 5/02/2010, em data, horário e local estabelecidos no Documento de Confirmação da Inscrição.
- 6.7.3 O recebimento e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Fundação Sôsândrade – FSADU.
- 6.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para as respectivas provas, constante do Documento de Confirmação de Inscrição, munido de:
- a- Comprovante de Confirmação de Inscrição;
  - b- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº2 e borracha;
  - c- Original de um de seus documentos de identificação, dentro do prazo de validade, conforme o caso, Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Carteira de Casse, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação( modelo novo com foto) ou Passaporte.
- 6.9 Não será admitido na sala ou local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;
- 6.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido uma hora do início das mesmas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

- 6.11 O candidato só poderá levar o seu Caderno de Questões depois de transcorrido duas horas do tempo previsto para o início das Provas.
- 6.12 No ato da realização das Provas serão fornecidos Cadernos de Questões e Folhas de Resposta com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica.
- 6.13 A correção das provas envolverá os seguintes momentos:  
- prova objetiva de múltipla escolha – correção eletrônica através de planilhas- resposta;  
- prova analítico-discursiva – correção feita por banca examinadora específica para cada matéria  
- prova prática - correção/avaliação feita por especialista de cada categoria

**7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo Meritório, o candidato que:
- I – faltar as provas;
  - II – obtiver nota zero em quaisquer das provas objetiva ou discursiva;
  - III – obtiver desempenho menor que 50% na pontuação prevista para prova prática;
  - IV – estiver fora do triplo das vagas ofertadas por categoria, disciplina e município, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho nas provas objetiva e discursiva ou prática.
- 7.1.1 Ocorrendo empate na última classificação correspondente ao triplo do número de vagas oferecidas por categoria, disciplina e município todos os candidatos nessa situação serão incluídos na última colocação.
- 7.2 A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório e será procedida somente para os candidatos não eliminados na forma do disposto no item 7.1.
- 7.3 A Nota Final do candidato será o somatório das notas obtidas na prova objetiva e na prova analítico-discursiva ou na prova prática, acrescida da pontuação dos Títulos.
- 7.4 Serão considerados aprovados os candidatos não eliminados na forma do disposto no item 7.1.
- 7.5 O preenchimento das vagas por categoria, município e disciplina será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da Nota Final, na conformidade do item 7.3.
- 7.6 Os casos de empate na classificação final de cada categoria, município e disciplina serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) obtiver maior nota na prova discursiva ou na prova prática, conforme o caso;
  - b) obtiver maior nota na prova objetiva;
  - c) obtiver maior nota na prova de Títulos;
  - d) for mais idoso.

**8. DOS RECURSOS**

- 8.1 Serão admitidos Recursos contra:
- a) o indeferimento da Inscrição;
  - b) a formulação de questões objetivas, analítico-discursiva, prática e gabarito preliminar;
  - c) a classificação no Processo Seletivo Meritório, indicada no resultado final.
- 8.2 O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem **8.1**, terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo, entregue diretamente na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no subitem 1.3 ou enviado via fax, para o telefone (98) 3232 2997, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, categoria a que concorre, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado.
- 8.3 O candidato que interpor recurso **via fax** deve certificar-se de que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também, via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.
- 8.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, situada à Rua da Alegria, nº 258, Centro, em São Luís /MA; no quadro de avisos da Secretaria Adjunta de Ensino – SAE-SEDUC, situada à Rua Virgílio Domingues, nº 741, Bairro São Francisco, em São Luís- MA; no quadro de avisos da Superintendência de Administração de Recursos Humanos – SARH/SEDUC, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1908, Monte Castelo, em São Luís/MA; nos municípios sedes das Unidades Regionais de Educação, nos locais indicados no **Anexo II**, deste Edital; e, ainda, nos endereços da Internet [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br) e [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

- 8.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou via correio eletrônico.
- 8.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem **8.2.** serão indeferidos.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao **item 8.**, o Resultado Final do Processo Seletivo Meritório será homologado pelo Secretário de Estado da Educação do Maranhão e divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br) .
- 9.2. A Secretaria de Estado da Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico: [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br) as listagens contendo o resultado final do Processo Seletivo com a pontuação de todos os candidatos.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE**

- 10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Meritório será de 10 (dez) meses, a contar da data do início do ano letivo.

**11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.2. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Meritório, de acordo com o número de contratos oferecidos para a categoria a que concorreu;
  - b) comprovar os requisitos exigidos no Subitem 4.2. deste Edital, bem como registro no órgão de classe competente, quando a categoria assim o exigir;
  - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
  - d) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica promovida por equipe multiprofissional, designada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão SEDUC, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
  - e) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.
- 11.3. O candidato que for servidor público, ou possuir qualquer vínculo com órgão público da administração direta ou indireta que implique acúmulo de cargos, está impedido de celebrar contrato.
- 11.4. O candidato que tiver prestando serviço à SEDUC nos últimos 02 anos, através de contrato, e que não tenha cumprido com todas as cláusulas contratuais, e que, por esse motivo, tenha sido sentenciado com o cancelamento e/ou devolvido pela instituição que prestou serviço, fica impedido de ser contratado.
- 11.5. O candidato que não puder prestar serviço no local para o qual se inscreveu será eliminado do Processo Seletivo Meritório.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Meritório na Secretaria Adjunta de Ensino – SAE - SEDUC, situada à Rua Virgílio Domingues, 741, São Francisco, em São Luis- MA; na da Fundação Sôsândrade, situada à Rua da Alegria, nº 258, Centro, em São Luís /MA; nos endereços constantes no **Anexo II, deste Edital** e no endereço eletrônico: [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br) e, ainda, pelo telefone (98) 3232-2997.
- 12.2. Não será aceito simultaneidade de inscrições nos Processos Seletivos disciplinados pelos Editais nº 003/2009-SEDUC, 004/2009-SEDUC, 005/2009-SEDUC, 006/2009-SEDUC e 007/2009-SEDUC, ficando válida a última inscrição registrada pelos Servidores de Bancos de Dados da SUINF / SEDUC.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Meritório, contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 12.4. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 12.5. A aprovação no presente Processo Seletivo Meritório assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

---

---

conveniência da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.

- 12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Meritório, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.7. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.8. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Meritório.
- 12.9. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Meritório, de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Sôusândrade, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo da SEDUC, ouvidas as Assessorias Jurídicas das instituições envolvidas.

São Luis/MA, 28 de dezembro de 2009.

**Maria das Graças Magalhães Tajra**  
**Secretária Adjunta de Ensino**  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**

**Prof. César Pires**  
**Secretário de Estado da Educação**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS E REGIÃO METROPOLITANA		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
SÃO LUIS	Professor Adaptador Braille	4
	Professor Transcritor Braille	4
	Professor Orientação e Mobilidade	4
	Professor Métodos e Técnicas de Soroban	4
	Professor 1º Língua – Libras	16
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	20
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	19
	Professor de Educação Profissional (Oficinas Pedagógicas - cerâmica, horta, cozinha experimental, encadernação, macramê)	6
	Professor de Alfabetização EJA	6
	Professor Itinerante Altas Habilidades/Superdotação	10
<b>Total</b>		<b>93</b>
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS E REGIÃO METROPOLITANA		
Localidade	Categorias	Nº de contratos
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>2</b>
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS E REGIÃO METROPOLITANA		
Localidade	Categorias	Nº de contratos
PAÇO DO LUMIAR	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>97</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA		
Localidade	Categorias	Nº de contratos
AÇAILÂNDIA	Professor Métodos e Técnicas de Soroban	1
	Professor 1º Língua - Libras	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	3
	Professor Itinerante na Área de Deficiência Visual	2
	Professor Adaptador Braille	1
	Professor Transcritor Braille	2
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12</b>

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS		
Localidade	Categorias	Nº de contratos
BALSAS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	3
	Professor Itinerante na Área de Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>6</b>
CAROLINA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
	Professor Itinerante na Área de Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>6</b>
ALTO PARNAIBA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>14</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL		
Localidade	Categorias	Nº de contratos
BACABAL	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	3
	Professor Itinerante na Área de Deficiência Visual	1
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6</b>

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA		
Localidade	Categorias	Nº de contratos
BARRA DO CORDA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	3
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	2
<b>Total</b>		<b>5</b>
GRAJAÚ	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	2
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7</b>

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS		
Localidade	Categorias	Nº de contratos
CAXIAS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	3
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	5
	Professor de Métodos e Técnicas de Soroban	1
	Professor Itinerante na Área de Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>12</b>
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS		
ALDEIAS ALTAS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
<b>Total</b>		<b>5</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS		
SÃO JOÃO DO SOTER	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
<b>Total</b>		<b>5</b>
COELHO NETO	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>27</b>

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA		
Localidade	Categorias	Nº de contratos
CHAPADINHA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
<b>Total</b>		<b>3</b>
ARAIOSES	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
ANAPURUS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
MATA ROMA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6</b>

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
CODÓ	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
		1
COROATÁ	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
		1
SÃO MATEUS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU - MIRIM		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
ITAPECURU - MIRIM	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
	Professor Itinerante Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>6</b>
VARGEM GRANDE	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>3</b>
PRESIDENTE VARGAS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12</b>

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
IMPERATRIZ	Professor Métodos e Técnicas de Soroban	2
	Professor Orientação e Mobilidade	2
	Professor 1º Língua - Libras	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
	Professor Adaptador Braille	1
	Professor Transcritor Braille	1
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
PEDREIRAS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
	Professor Itinerante Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>6</b>
Localidades	Categorias	Nº de contratos
LAGO DA PEDRA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
<b>Total</b>		<b>4</b>
LAGO DOS RODRIGUES	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
LIMA CAMPOS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>2</b>
POÇÃO DE PEDRA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>3</b>
IGUARAPÉ GRANDE	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>2</b>
BERNARDO DO MEARIM	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>2</b>
LAGO DO JUNCO	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>21</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
PRES. DUTRA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>3</b>
FORTUNA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
SANTO ANTONIO DOS LOPES	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
DOM PEDRO	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7</b>

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
PINHEIRO	Professor Métodos e Técnicas de Soroban	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
	Professor Itinerante Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>7</b>
CURURUPU	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>2</b>
SANTA HELENA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>11</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
ROSÁRIO	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>3</b>
MORROS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
AXIXA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
ICATÚ	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
BARREIRINHAS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7</b>
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
SANTA INÊS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
	Professor Itinerante Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>6</b>
MONÇÃO	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
PINDARÉ MIRIM	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
SANTA LUZIA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
PIO XII	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
SÃO JOÃO DOS PATOS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
	Professor Itinerante Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>3</b>
COLINAS	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
PASSAGEM FRANCA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5</b>

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
TIMON	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	2
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	6
<b>Total</b>		<b>9</b>
PARNARAMA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
LAGOA DO MATO	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
SÃO FRANCISCO	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
MATÕES	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
BARRA DO GRAJAÚ	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
VIANA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>3</b>
ARARI	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>3</b>
SÃO VICENTE DE FÉRRER	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9</b>

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA		
Localidades	Categorias	Nº de contratos
ZÉ DOCA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual	1
	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	2
	Professor Itinerante na Área de Deficiência Visual	1
<b>Total</b>		<b>5</b>
ARAGUANÃ	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
BOA VISTA GURUPI	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
SANTA LUZIA DO PARUÁ	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>
CANDIDO MENDES	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		<b>1</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

**PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR UNIDADE REGIONAL, MUNICÍPIO E CATEGORIA

<b>UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ZÉ DOCA</b>		
<b>Localidades</b>	<b>Categorias</b>	<b>Nº de contratos</b>
MARANHÃO ZINHO	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		1
GOVERNADOR NUNES FREIRE	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>Total</b>		1
GODOFREDO VIANA	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	1
<b>TOTAL</b>		1
<b>TOTAL GERAL</b>		12
<b>TOTAL GERAL DAS URE'S</b>		293



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II DO EDITAL N.º 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL  
PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO/MUNICÍPIOS SEDE E ENDEREÇOS

UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
METROPOLITANA	São Luis	RH/Monte Castelo (Antigo Prédio do DER)	Av. Getúlio Vargas nº 1908 - Monte Castelo
AÇAILÂNDIA	Açailândia	Centro de Ensino Antônio Carlos Beckman	Rua Marly Sarney S/N – Centro
BACABAL	Bacabal	Unidade Regional de Educação de Bacabal	Rua Antônio Valentim Brito nº 20 - Centro
BALSAS	Balsas	Centro de Ensino Dom Daniel Comboni	Pça Dr. Rousivelte Cury, S/N - Centro
BARRA DO CORDA	B. do Corda	Unidade Integrada Frederico Figueiras	Rua Issac Martins nº 378 - Centro
CHAPADINHA	Chapadinha	Unidade Regional de Educação de Chapadinha	Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1.316 – Prédio IPEM
CAXIAS	Caxias	Unidade Regional de Educação de Caxias	Rua Conselheiro Furtado, nº 256 - Centro
CODÓ	Codó	Centro de Ensino Colares Moreira	Pça. Alcebiades Silva nº 1.728 - Centro
IMPERATRIZ	Imperatriz	Centro de Ensino Dorgival Pinheiro de Sousa	Rua Simplício Moreira S/N - Centro
ITAPECURU-MIRIM	Itapecuru-Mirim	Unidade Regional de Educação de Itapecuru-Mirim	Rua Januário Siqueira S/N Rodoviária
PEDREIRAS	Pedreiras	Unidade Regional de Educação de Pedreiras	Pça. do Cinquentenário, nº 01 Centro
PINHEIRO	Pinheiro	Centro de Ensino Rubem Almeida	Rua Maria Pinho Paiva, S/N - Sta Luzia
PRESIDENTE DUTRA	Pres. Dutra	Unidade Regional de Educação de Pres. Dutra	Pça. São Sebastião S/N - Centro
ROSÁRIO	Rosário	Unidade Regional de Educação de Rosário	Rua General Lott S/N – Vila Bacurau
SANTA INÊS	Santa Inês	Unidade Regional de Educação de Santa. Inês	Rua da Capoeira nº 123 - Centro
SÃO JOÃO DOS PATOS	São J. dos Patos	Unidade Regional de Educação de São João dos Patos	Rua Joaquim Távora nº 47 – Centro
TIMON	Timon	Unidade Regional de Educação de Timon	Av. Viana Vaz nº 186 – Centro
VIANA	Viana	Unidade Regional de Educação de Viana	Rua Prof. Antonio Lopes Nº 633 – Centro
ZÉ DOCA	Zé Doca	Centro de Ensino Bandeirante	Rua Rio Branco S/N - Centro



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO DOS REQUISITOS BÁSICOS POR MODALIDADE DE CONTRATO E REMUNERAÇÃO

Nº DE ORD.	CATEGORIAS	REQUISITO(S)	REMUNERAÇÃO
01	• Professor 1ª Língua Libras	Curso de Licenciatura Plena, acrescido de Curso de Libras, com carga horária mínima de 100h ou Prolibras para uso e ensino nível superior.	R\$ 734,00
		Curso de Graduação em Licenciatura Plena, desde que já tenha cursado, no mínimo, 50% da carga horária, acrescido de Curso de Libras, com carga horária mínima de 100h ou Prólibras para uso e ensino nível médio.	R\$ 734,00
		Curso de Nível Médio completo, acrescido de certificação de Proficiência em Libras para uso e ensino nível médio.	R\$ 498,43
02	• Professor de Orientação e Mobilidade (OM) • Professor de Métodos e Técnicos em Soroban	Curso de Licenciatura Plena, acrescido de Curso de Braille e curso de OM ou Soroban, com carga horária mínima de 80h, de acordo com a categoria pleiteada.	R\$ 734,00
		Curso de Graduação em Licenciatura, desde que tenha cursado, no mínimo, 50% da carga horária, acrescido de Curso de Braille e curso de OM, ou Soroban, com carga horária mínima de 80h, de acordo com a categoria pleiteada.	R\$ 547,73
		Curso de Nível Médio completo, acrescido de curso de Braille e curso de OM ou Soroban, com carga horária mínima de 80h, de acordo com a categoria pleiteada.	R\$ 498,43
03	• Professor Adaptador Braille • Professor Transcritor Braille	Curso de Licenciatura Plena, acrescido de Curso de Braille, com carga horária mínima de 80h	R\$ 734,00
		Curso de Graduação em Licenciatura Plena, desde que já tenha cursado, no mínimo, 50% da carga horária, acrescido de Curso de Braille, com carga horária mínima de 80h.	R\$ 547,73
		Curso de Nível Médio completo, acrescido de curso de Braille, com carga horária mínima de 80h ou experiência mínima de 6 meses na área de Produção Braille.	R\$ 498,43
04	• Professor para Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Visual • Professor Itinerante na área de Deficiência Visual	Curso de Licenciatura Plena, acrescido de Curso de Braille e curso na área de Deficiência Visual, com carga horária mínima de 80h.	R\$ 734,00
		Curso de Magistério Nível Médio, acrescido de curso de Braille e curso na área de Deficiência Visual, com carga horária mínima de 80h.	R\$ 498,43



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ÁREA**  
**DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS REQUISITOS BÁSICOS POR MODALIDADE DE CONTRATO E REMUNERAÇÃO**

<b>Nº DE ORD.</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>REQUISITO(S)</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>05</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez</b></li></ul>	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia, acrescido de Curso de Libras, com carga horária mínima de 100h ou Prolibras para uso e ensino nível superior.	<b>R\$ 734,00</b>
		Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia, desde que já tenha cursado, no mínimo, 50% da carga horária, acrescido de curso de Libras, com carga horária mínima de 100h ou Prolibras para uso e ensino nível médio.	<b>R\$ 547,73</b>
<b>06</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual</b></li></ul>	Curso de Graduação em Pedagogia acrescido de Curso na área de deficiência Mental/Intelectual ou Autismo.	<b>R\$ 734,00</b>
<b>07</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Professor de Alfabetização - EJA</b></li><li>• <b>Professor de Educação Profissional</b></li></ul>	Curso de Graduação em Pedagogia, acrescido de Curso de Educação Profissional ou Curso de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 80 horas de acordo com a área pleiteada;	<b>R\$ 734,00</b>
<b>08</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Professor Itinerante na Área de Altas Habilidades / Superdotação</b></li></ul>	Curso de Graduação em Pedagogia, acrescido de curso na Área de Altas Habilidades / Superdotação, com carga horária mínima de 80h.	<b>R\$ 734,00</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 004/09 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**  
**DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESPECIFICAÇÕES E PONTUAÇÃO DAS PROVAS**

Ord.	CATEGORIAS	TIPO DE PROVAS	PONTUAÇÃO
01	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual	PROVA OBJETIVA 15 questões objetivas de múltipla escolha de Fundamentos da Educação e Fundamentos da Educação Especial	30
02	Professor de Educação Profissional		
03	Professor de Alfabetização (EJA)	PROVA ANALÍTICO-DISCURSIVA 5 (cinco) questões analítico-discursiva sobre conhecimentos específicos da categoria/ área a que concorrer	50
04	Professor Itinerante para a Área de Altas Habilidades /Superdotação	PROVAS DE TÍTULOS	20
		TOTAL	100
05	Professor Adaptador Braille	PROVA OBJETIVA	
06	Professor Transcritor Braille	15 questões objetiva de múltipla escolha de Fundamentos da Educação, Fundamentos da Educação Especial e Conhecimentos Específicos para área de atuação	30
07	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Visual		
08	Professor Itinerante para a Área de Deficiência Visual	PROVA PRÁTICA	50
09	Professor de Métodos e Técnicas Soroban		
10	Professor 1ª Língua - Libras		
11	Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez	PROVAS DE TÍTULOS	20
12	Professor de Orientação e Mobilidade		
		TOTAL	100



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**ANEXO V DO EDITAL N° 004/09 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**  
**DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

<b>1 – PROFESSOR 1ª LÍNGUA LIBRAS e PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SURDEZ</b>	
<b>CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Apresentação de micro aula para as séries iniciais do ensino fundamental com disciplina e conteúdo a critério do candidato com duração de no mínimo 25 min.	0 a 20
Utilização adequada da gramática da Libras (classificadores, pronomes, Concordância verbal, Marcação temporal etc.)	0 a 10
Fluência em Libras – repertório de sinais e segurança no emprego dos mesmos	0 a 10
Apresentação e adequação do plano de aula: objetivos específicos, conteúdo, estratégias e avaliação.	0 a 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

3

<b>2 – PROFESSOR PRÁTICA EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE (OM)</b>	
<b>CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Domínio da leitura em Braille	0 a 20
Didática do Ensino das Técnicas de Orientação e Mobilidade	0 a 30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

<b>3 – PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL</b>	
<b>CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Conhecimento de adaptação curricular na área de deficiência visual	0 a 10
Domínio do código Braille na grafia da língua portuguesa	0 a 20
Conhecimento do uso e manuseio Soroban	0 a 10
Domínio do código matemático unificado	0 a 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

<b>4 – PROFESSOR MÉTODO e TÉCNICAS EM SOROBAN</b>	
<b>CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Didática do Ensino das técnicas do Soroban	0 a 30
Domínio da Leitura e Escrita da simbologia lingüística e matemática do Sistema Braille	0 a 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

<b>5 – PROFESSOR DE PRODUÇÃO BRAILLE (Transcritor Braille e Adaptador Braille)</b>	
<b>CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Uso adequado das normas e técnicas de Produção Textual em Braille	0 a 20
Domínio da leitura e escrita do Sistema Braille	0 a 15
Conhecimento de Informática e Software específico na área de deficiência visual	0 a 15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

<b>6 – PROFESSOR ITINERANTE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL</b>	
<b>CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Domínio da Simbologia lingüística e matemática do Sistema Braille	0 a 20
Conhecimento de Informática e Software específico na área de deficiência visual	0 a 10
Conhecimento do uso e manuseio Soroban	0 a 10
Conhecimento de adaptação curricular na área de deficiência visual	0 a 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

ANEXO VI DO EDITAL Nº 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PÓLOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DE ACORDO COM MUNICÍPIO/CATEGORIA QUE CONCORRER

<b>PÓLO REALIZAÇÃO PROVA PRÁTICA</b>	<b>MUNICÍPIOS DE CONTRATAÇÃO</b>
<b>PÓLO I - SÃO LUÍS</b>	SÃO LUÍS
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
	PAÇO DO LUMIAR
	CHAPADINHA
	ARAIOSES
	MATA ROMA
	ANAPURUS
	ITAPECURU-MIRIM
	VARGEM GRANDE
	PRESIDENTE VARGAS
	PEDREIRAS
	LAGO DA PEDRA
	LAGO DOS RODRIGUES
	LIMA CAMPOS
	PORÇÃO DE PEDRAS
	IGARAPÉ GRANDE
	BERNARDO DO MEARIM
	LAGO DO JUNCO
	VIANA
	ARARI
	SÃO VICENTE DE FERRER
	ROSÁRIO
	MORROS
	AXIXÁ
	BARREIRINHAS
	ICATÚ
	PINHEIRO
	SANTA HELENA
	CURURUPU
	ZÉ DOCA
	GOVERNADOR NUNES FREIRE
	CÂNDIDO MENDES
SANTA LUZIA DO PARUÁ	
ARAGUANÁ	
MARANHÃOZINHO	
BOA VISTA DO GURUPI	
GODOFREDO VIANA	
<b>PÓLO REALIZAÇÃO PROVA PRÁTICA</b>	<b>MUNICÍPIOS DE CONTRATAÇÃO</b>
<b>PÓLO II – IMPERATRIZ</b>	IMPERATRIZ
	BALSAS
	CAROLINA
	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
	ALTO PARNAIBA
	AÇAILÂNDIA
	SÃO JOÃO DOS PATOS
	COLINAS
PASSAGEM FRANCA	





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

ANEXO VI DO EDITAL Nº 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PÓLOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DE ACORDO COM MUNICÍPIO/CATEGORIA QUE CONCORRER

<b>PÓLO REALIZAÇÃO PROVA PRÁTICA</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>
<b>PÓLO III - CAXIAS</b>	BACABAL
	BARRA DO CORDA
	GRAJAÚ
	CAXIAS
	ALDEIAS ALTAS
	SÃO JOÃO DO SOTER
	COELHO NETO
	PRESIDENTE DUTRA
	FORTUNA
	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
	SANTO ANTONIO DOS LOPES
	DOM PEDRO
	SANTA INÊS
	MONÇÃO
	PINDARÉ MIRIM
	SANTA LUZIA
	PIO XII
	TIMON
	PARNARAMA
	LAGOA DO MATO
SÃO FRANCISCO	
MATÕES	
BARÃO DO GRAJAÚ	



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO VII DO EDITAL Nº 004/09 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

1 – CATEGORIA: Professor 1ª Língua Libras				
Nº de Ordem	Especificação dos Títulos / Comprovante	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Pontos Máximo
01	Comprovante de Pós-Graduação em curso na área de Educação Especial, acrescido de Curso de Libras, com carga horária mínima de 100h ou Prolibras para uso e ensino nível superior.	01	12,0	12,0
02	Comprovante de Graduação em Curso de Licenciatura Plena, acrescido de curso de Libras, com carga horária mínima de 100h ou Prólibras para uso e ensino nível superior.	01	10,0	
03	Comprovante de que está inscrito em Curso de Graduação em Licenciatura Plena, desde que já tenha cursado, no mínimo, 50% da carga horária, acrescido de Curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), com carga horária mínima de 100h ou Prólibras para uso e ensino nível médio	01	6,0	
04	Comprovante de Nível Médio completo, acrescido de certificação de Proficiência em Libras(Prolibras) para uso e ensino nível médio.	01	4,0	
05	<i>Experiência Profissional em Docência na Área da Educação Básica – Educação Especial</i> <b>Comprovante:</b> <u>Se servidor público:</u> Certidão de tempo de serviço ou termo de posse ou ato de nomeação, acompanhado do último contracheque. <u>Se contratado pela rede pública:</u> Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque. <u>Se empregado pela rede privada:</u> - Carteira de Trabalho (páginas da identificação e do registro do contrato de trabalho da Instituição de Ensino).	até 04	2,0 por ano	8,0
TOTAL				20,0

2 – CATEGORIAS: Professor de Orientação e Mobilidade (OM), e Professor de Métodos e Técnicas em Soroban				
Nº de Ordem	Especificação dos Títulos / Comprovante	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Pontos Máximo
01	Comprovante de Pós-Graduação na área de Educação Especial, acrescido de Curso de Braille e curso de OM, ou Soroban com carga horária mínima de 80h, de acordo com a categoria pleiteada;	01	12,0	12,0
02	Comprovante de Licenciatura Plena, acrescido de Curso de Braille e curso de OM ou Soroban, com carga horária mínima de 80h, de acordo com a categoria pleiteada.	01	10,0	
03	Comprovante de que está inscrito em curso de Graduação em Licenciatura Plena, desde que já tenha cursado, no mínimo, 50% da carga horária, acrescido de Curso de Braille e curso de OM, ou Soroban, com carga horária mínima de 80h, de acordo com a categoria pleiteada.	01	6,0	
04	Comprovante de Curso de Nível Médio na Modalidade Normal, acrescido de Curso de Braille e Curso de OM, ou Soroban, ou Informática, com carga horária mínima de 80h, de acordo com a categoria pleiteada.	01	4,0	
05	<i>Experiência Profissional em Docência na Área da Educação Básica – Educação Especial</i> <b>Comprovante:</b> <u>Se servidor público:</u> Certidão de tempo de serviço ou termo de posse ou ato de nomeação, acompanhado do último contracheque. <u>Se contratado pela rede pública:</u> Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque. <u>Se empregado pela rede privada:</u> - Carteira de Trabalho (páginas da identificação e do registro do contrato de trabalho da Instituição de Ensino).	até 04	2,0 por ano	8,0
TOTAL				20,0



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO VII DO EDITAL Nº 004/09 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

<b>3 – CATEGORIAS: Professor Adaptador Braille, Professor Transcritor Braille</b>				
Nº de Ordem	Especificação dos Títulos / Comprovante	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Pontos Máximo
01	Comprovante de Pós-Graduação na área de Educação Especial, acrescido de Curso de Braille, com carga horária mínima de 80h;	01	12,0	12,0
02	Comprovante de curso em Licenciatura Plena, acrescido de Curso de Braille, com carga horária mínima de 80h	01	10,0	
03	Comprovante de que está inscrito em curso de Graduação em Licenciatura Plena, desde que já tenha cursado, no mínimo, 50% da carga horária, acrescido de Curso de Braille, com carga horária mínima de 80h.	01	6,0	
04	Comprovante de Curso de Nível Médio <b>na Modalidade Normal</b> , acrescido de Curso de Braille, com carga horária mínima de 80h ou com experiência mínima de 6 meses na área de produção Braille.	01	4,0	
05	<i>Experiência Profissional em Docência na Área da Educação Básica – Educação Especial</i>  <b>Comprovante</b> <u>Se servidor público:</u> Certidão de tempo de serviço ou termo de posse ou ato de nomeação, acompanhado do último contracheque. <u>Se contratado pela rede pública:</u> Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque. <u>Se empregado pela rede privada:</u> - Carteira de Trabalho (páginas da identificação e do registro do contrato de trabalho da Instituição de Ensino).	até 04	2,0 por ano	8,0
TOTAL				20,0

<b>4 – CATEGORIAS: Professor Itinerante para Deficiência Visual e Professor para Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Visual</b>				
Nº de Ordem	Especificação dos Títulos / Comprovante	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Pontos Máximo
01	Comprovante de Pós-Graduação na área de Educação Especial, acrescido de Curso de Braille e curso na área de Deficiência Visual, com carga horária mínima de 80h;	01	12,0	12,0
02	Comprovante de Graduação em Licenciatura Plena, acrescido de Curso de Braille e curso na área de Deficiência Visual, com carga horária mínima de 80h.	01	10,0	
03	Comprovante de que está inscrito em curso de Graduação em Licenciatura Plena, desde que já tenha cursado, no mínimo, 50% da carga horária, acrescido de Curso de Braille, com carga horária mínima de 80h.	01	6,0	
04	Comprovante de Médio <b>na Modalidade Normal</b> , acrescido de curso na área deficiência visual com carga horária mínima de 80h.	01	4,0	
05	<i>Experiência Profissional em Docência na Área da Educação Básica – Educação Especial</i>  <b>Comprovante</b> <u>Se servidor público:</u> Certidão de tempo de serviço ou termo de posse ou ato de nomeação, acompanhado do último contracheque. <u>Se contratado pela rede pública:</u> Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque. <u>Se empregado pela rede privada:</u> - Carteira de Trabalho (páginas da identificação e do registro do contrato de trabalho da Instituição de Ensino).	até 04	2,0 por ano	8,0
TOTAL				20,0



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO VII DO EDITAL Nº 004/09 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

<b>5 – CATEGORIAS:</b> Professor de Alfabetização (EJA) e Professor de Educação Profissional				
Nº de Ordem	Especificação dos Títulos / Comprovante	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Pontos Máximo
01	Comprovante de Pós-Graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia com Graduação em Pedagogia, acrescido de Curso de Educação Profissional ou Curso de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 80 horas de acordo com a área pleiteada;	01	12,0	12,0
02	Comprovante de Graduação em Pedagogia e concluindo Especialização em Psicopedagogia ou Educação Especial, acrescido de Curso de Educação Profissional ou Curso de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 80 horas de acordo com a área pleiteada.	01	10,0	
03	<i>Experiência Profissional em Docência na Área da Educação Básica – Educação Especial</i>  <b>Comprovante</b> <u>Se servidor público:</u> Certidão de tempo de serviço ou termo de posse ou ato de nomeação, acompanhado do último contracheque. <u>Se contratado pela rede pública estadual:</u> Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque. <u>Se empregado pela rede privada:</u> - Carteira de Trabalho (páginas da identificação e do registro do contrato de trabalho da Instituição de Ensino).	até 04	2,0 por ano	8,0
<b>TOTAL</b>				20,0

<b>6 – CATEGORIA:</b> Professor para atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez.				
Nº de Ordem	Especificação dos Títulos / Comprovante	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Pontos Máximo
01	Comprovante de Pós-Graduação em curso da área de Educação Especial, com graduação em Pedagogia ou Letras, acrescido de Curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais) com carga horária mínima de 80h ou Prolibras para uso e ensino nível superior.	01	12,0	12,0
02	Comprovante de Graduação em Pedagogia ou Letras acrescidas de Curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), com carga horária mínima de 80h ou Prolibras para uso e ensino nível superior.	01	10,0	
03	Comprovante de que está inscrito em Curso de Graduação em Pedagogia ou Letras, desde que já tenha cursado, no mínimo, 50% da carga horária, acrescido de Curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), com carga horária mínima de 80h ou Prolibras para uso e ensino nível médio.	01	6,0	
04	<i>Experiência Profissional em Docência na Área da Educação Básica – Educação Especial</i>  <b>Comprovante</b> <u>Se servidor público:</u> Certidão de tempo de serviço ou termo de posse ou ato de nomeação, acompanhado do último contracheque. <u>Se contratado pela rede pública:</u> Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque. <u>Se empregado pela rede privada:</u> - Carteira de Trabalho (páginas da identificação e do registro do contrato de trabalho da Instituição de Ensino).	até 04	2,0 por ano	8,0
<b>TOTAL</b>				20,0



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO VII DO EDITAL Nº 004/09 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

7 – CATEGORIA: Professore Itinerante de Altas Habilidades/Superdotação.				
Nº de Ordem	Especificação dos Títulos / Comprovante	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Pontos Máximo
01	Comprovante de Pós-Graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia e graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de curso em Altas Habilidades/Superdotação com carga horária de 80h.	01	12,0	12,0
02	Comprovante de que está cursando Pós- Graduação em Educação Especial ou em Altas Habilidades/Superdotação desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária e com graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	01	10,0	
03	Comprovante de Graduação em Pedagogia, acrescido de curso na Área de Altas Habilidades / Superdotação, com carga horária mínima de 80h.	01	6,0	
04	<i>Experiência Profissional em Docência na Área da Educação Básica – Educação Especial</i> <b>Comprovante</b> <u>Se servidor público:</u> Certidão de tempo de serviço ou termo de posse ou ato de nomeação, acompanhado do último contracheque. <u>Se contratado pela rede pública:</u> Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque. <u>Se empregado pela rede privada:</u> - Carteira de Trabalho (páginas da identificação e do registro do contrato de trabalho da Instituição de Ensino).	até 04	2,0 por ano	8,0
<b>TOTAL</b>				20,0

8 – CATEGORIA: Professor para Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Intelectual.				
Nº de Ordem	Especificação dos Títulos / Comprovante	Quantidade de Títulos	Valor Unitário	Pontos Máximo
01	Comprovante de Pós-Graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia e graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de curso na área de Deficiência Mental/Intelectual ou Autismo, com carga horária mínima de 80h.	01	12,0	12,0
02	Comprovante de que está cursando Pós- graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia desde de que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária e com graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de curso na área de Deficiência Mental/Intelectual ou Autismo, com carga horária mínima de 80h..	01	10,0	
03	Comprovante de Graduação em Pedagogia, acrescido de curso na Área de Deficiência Mental/Intelectual ou Autismo, com carga horária mínima de 80h.	01	6,0	
04	<i>Experiência Profissional em Docência na Área da Educação Básica – Educação Especial</i> <b>Comprovante</b> <u>Se servidor público:</u> Certidão de tempo de serviço ou termo de posse ou ato de nomeação, acompanhado do último contracheque. <u>Se contratado pela rede pública:</u> Contrato de Trabalho acompanhado do último contracheque. <u>Se empregado pela rede privada:</u> - Carteira de Trabalho (páginas da identificação e do registro do contrato de trabalho da Instituição de Ensino).	até 04	2,0 por ano	8,0
<b>TOTAL</b>				20,0



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**ANEXO VIII DO EDITAL 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

**1. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

Paradigmas da Educação. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade e Transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, cultura étnico-racial, trabalho e consumo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira.

**2. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Legislação Específica da Educação Especial:

- Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Inclusão
- Resolução 4/2009 – CNE/CEB
- Decreto 6571/2008
- Resolução nº 291 CEE
- Inclusão: Percurso Histórico dos Paradigmas da Educação Especial:
  - Paradigma da Institucionalização
  - Paradigma de Serviços
  - Paradigma de Suporte
- Adequações Curriculares e o processo educacional dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

**3. CATEGORIAS: Professor 1ª Língua LIBRAS e Professor Atendimento Educacional Especializado na Área de Surdez**

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- Surdez, causas e classificações;
- Histórico da Educação de surdos no Brasil;
- Filosofias Educacionais da Educação de Surdos
- Necessidades Educacionais Especiais Advindas da Surdez
- AEE destinados aos Surdos na Política da Ed. Especial no contexto da Inclusão
- Lei 10436/02
- Decreto 5.626/05
- Língua Brasileira de Sinais
  - alfabeto digital/soletração rítmica
  - numerais cardinais e para quantidades
  - estruturação lingüística (Parâmetros): nível fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático
  - tipos de verbos: sem concordância, com concordância e classificadores

**4. CATEGORIAS: Professor Orientação e Mobilidade (OM), Professor Métodos e Técnicas em Soroban, Professor Adaptador BRAILLE, Professor Transcritor BRAILLE, Professor Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Visual e Professor Itinerante para Deficiência Visual**

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL E BAIXA VISÃO:**

- Conhecendo a Deficiência Visual: cegueira e baixa visão
- Suportes para o Aluno com Deficiência Visual: estimulação sensorial e recursos ópticos
- Sistema Braille
- Complementações Curriculares Específicas para a Educação de Alunos Cegos e de Alunos com Baixa Visão: atividades de vida autônoma (AVA) orientação e mobilidade
- Complementações Curriculares Específicas para a Educação de Alunos Cegos: escrita cursiva



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**ANEXO VIII DO EDITAL 004/2009 – SEDUC/EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSO SELETIVO MERITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

- Construção de um Sistema Educacional Acolhedor para Alunos Cegos e para Alunos com Baixa Visão - Adequações Curriculares

**5. CATEGORIAS:** Professor Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Intelectual, Professor Alfabetização (EJA) e Professor Educação Profissional

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:**

- Deficiência Intelectual: Associação Americana de Retardo Mental - AAMR sistema 2002
- Transtornos Globais de Desenvolvimento: conceitos e tipologias
- O Atendimento Educacional Especializado para as pessoas com deficiência mental e a Educação Especial: o Conceito e a Prática
- A escola comum diante da deficiência Intelectual
- A escola e a família da criança com deficiência intelectual e transtornos globais de desenvolvimento
- Princípios teórico-metodológicos que norteiam a flexibilização da prática pedagógica
- A identificação das necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência Intelectual
- Estratégias didático-pedagógicas para a flexibilização curricular no atendimento ao aluno com deficiência intelectual e Transtornos Globais de Desenvolvimento

**6. CATEGORIAS:** Professor Itinerante na área de Altas Habilidades/ Superdotação.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO:**

- O papel da família, da escola e da sociedade no desenvolvimento dos talentos
- As diferentes terminologias e definições na área das Altas Habilidades e Superdotação
- As características cognitivas, afetivas e sociais do superdotado
- Educação do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação: Legislação e Políticas Educacionais para a Inclusão
- Estratégias de Identificação do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação
- Práticas Educacionais de Atendimento ao Aluno com Altas Habilidades/Superdotação